



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

Decreto nº. 14.014 de 20 de Outubro de 2015.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e amparado pelo Art. 6º. da Lei nº. 2.202 de 22 de dezembro de 2014.

### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.746.418,09 (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVE CENTAVOS), indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2014 e conforme Ofícios nº. 037/CMC/SEMFAZ, de 26/01/2015 e 234/CMC/SEMFAZ, de 30/06/2015 observando os preceitos do Inciso I, parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

(Continuação do Decreto nº. 14.014 de 20 de Outubro de 2015).

Art. 3º - Fica alterado no que couber o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 13.745 de 23.12.2014 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº. 13.746 de 23.12.2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO NAZIF RASUL**  
Prefeito do Município

**JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento e Gestão